



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-DECRETO Nº 6.121, DE 29 DE JUNHO DE 2015 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.845,77 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - D 629 - 08.243.4001.2325 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000R\$ 33.845,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal do Idoso

14.03.00 - D 636 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000R\$ 33.845,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.